



Supremo Tribunal Federal

2015

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31					26	27	28	29	30		

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2		1	2	3	4	5	6					1	2	3	4							1
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	
31																					30	31					

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			

Sessões ordinárias das Turmas às 14h das terças-feiras
 Sessões ordinárias do Plenário às 14h das quartas-feiras
 Sessões extraordinárias do Plenário às 14h das quintas-feiras

Confraternização Universal (art. 1º da Lei 662/1949): (qui) 01/01
 Carnaval (art. 62, III, da Lei 5.010/1966): (seg) 16/02 e (ter) 17-02
 Cinzas: (qua) 18/02
 Semana Santa (art. 62, II, da Lei 5.010/1966): (qua) 01/04 a (dom) 05/04
 Tiradentes (art. 1º da Lei 662/1949): (ter) 21/04
 Dia do Trabalho (art. 1º da Lei 662/1949): (sex) 01/05
 Corpus Christi: (qui) 04/06
 Fundação dos Cursos Jurídicos (art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (ter) 11/08
 Dia da Independência (art. 1º da Lei 662/1949): (seg) 07/09
 Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da Lei 6.802/1980): (seg) 12/10
 Dia do Servidor (ponto facultativo - art. 236 da Lei 8.112/1990): (qua) 28/10
 Todos os Santos (art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (dom) 01/11
 Finados (art. 1º da Lei 662/1949; art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (seg) 02/11
 Proclamação da República (art. 1º da Lei 662/1949): (dom) 15/11
 Dia da Justiça (art. 61, IV, da Lei 5.010/1966): (ter) 08/12
 Natal (art. 1º da Lei 662/1949): (sex) 25/12
 Receso forense (art. 78, § 1º, RISTF): (dom) 20/12/2015 a (sex) 01/01/2016
 Férias coletivas dos ministros (art. 66, § 1º, da LC 35/1979; art. 78, caput, RISTF; Portaria 187/2013/GDG): (sex) 02/01 a (sáb) 31/01; (qui) 02/07 a (sex) 31/07